



L E I Nº 3.778/2001

**"Abre crédito Especial destinado as obras de
Urbanização e Saneamento, referentes ao
Projeto Morar Melhor – 2000"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 61.229,59 (sessenta e um
mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e nove centavos), destinado a Obras
de Urbanização e Saneamento com recursos do Governo Federal, referente ao
Programa Morar Melhor – 2000 e próprios, conforme descrição a seguir:

06- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

01- Divisão de Urbanismo e Obras Públicas.

Projeto 1051 – Obras do Programa Morar Melhor – 2000.

4110 – Obras e Instalações..... R\$ 61.229,59

Artigo 2º: Servirá para cobertura do crédito supra a redução da seguinte dotação
Orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

01- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Projeto 1008 – Apoio a Administração Financeira – MF – BID.

3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 21.229,59

Artigo 3º: Servirá ainda, para cobrir o Crédito restante no Artigo 1º o recurso da
Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, no valor de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais), do Programa Morar Melhor-2000.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir
desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA REIXOTO
Secretário de Administração